



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126 / 2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 085 / 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer**, lavra o presente processo de para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto do presente Termo a **TAXA DE FILIAÇÃO DE ATLETA, REVALIDAÇÃO TRANSFERÊNCIA E CAMPEONATO SANTA CATARINA BOLÃO DE CASAIS NO MUNICÍPIO DE SAUDADES, ENTRE OS DIAS 19 A 22 DE JULHO.**

3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 A participação no bolão de casais de Pomerode representa uma oportunidade importante para promover a integração social, o lazer saudável e o fortalecimento dos laços comunitários entre os moradores da cidade. A filiação dos atletas visa incentivar a prática esportiva, estimular o espírito de equipe e promover valores como respeito, cooperação e fair play. Além disso, a inclusão de atletas no evento contribui para o desenvolvimento do esporte local, potencializando talentos e promovendo uma cultura esportiva que valoriza a convivência harmoniosa entre diferentes faixas etárias e perfis sociais. A iniciativa também busca fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade, promovendo momentos de diversão e confraternização entre os participantes. Diante do exposto, a filiação dos atletas ao bolão de casais de Pomerode é justificada pelo seu papel na promoção da saúde física e mental, na valorização do esporte amador e na construção de uma sociedade mais unida e participativa.

3.2 A escolha dos atletas para participar do bolão de casais de Pomerode foi fundamentada na busca por representantes que demonstrem comprometimento, espírito esportivo e entusiasmo pela prática do esporte em equipe. Os atletas selecionados possuem experiência prévia em competições similares, além de habilidades que contribuem para o bom andamento das partidas e para a valorização do evento. Além disso, a seleção considerou fatores como o comportamento exemplar, a capacidade de incentivar a participação de outros casais e o desejo genuíno de promover momentos de lazer e convivência saudável na comunidade. Acredita-se que esses atributos são essenciais para fortalecer o caráter competitivo e ao mesmo tempo amistoso do evento, promovendo uma atmosfera positiva e inclusiva. A escolha visa também estimular outros moradores a se envolverem com o esporte, demonstrando que a participação ativa é acessível e benéfica para todos. Dessa forma, os atletas selecionados representam não apenas suas habilidades esportivas, mas também os valores de união, respeito e solidariedade que o bolão de casais busca promover em Pomerode.

4 DA CONTRATADA

FEDERACAO CATARINENSE DE BOCHA E BOLAO
CNPJ nº 83.169.946/0001-03
RUA GETULIO VARGAS, 196, CENTRO, BLUMENAU-SC
CEP: CEP: 89010140

5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 1 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por





conta e ônus da contratada, em prazo máximo de até 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 DO VALOR CONTRATADO

6.1 Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
TAXA DE INSCRICAO	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$200,00
TAXA DE RENOVACAO DE ATLETAS	UNIDADE	2	R\$ 125,00	R\$250,00
TAXA DE TRANSFERENCIA DE ATLETA	UNIDADE	11	R\$ 50,00	R\$1.000,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8 LOCAL DE ENTREGA

8.1

9 DA PUBLICAÇÃO

9.1 Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

11.1 Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras., ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos





POMERODE

PREFEITURA MUNICIPAL

necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 7 de julho de 2025.

Agente de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 13:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p8b6d25758bf65>.



Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>

